



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
ESCOLA POLITÉCNICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA INDUSTRIAL



## EDITAL PEI/UFBA 06-2021

### SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DE MESTRADO PROFISSIONAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA INDUSTRIAL PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Industrial da Universidade Federal da Bahia (UFBA) comunica a todos os interessados que estão abertas as inscrições para seleção de aluno regular de Mestrado Profissional em Engenharia Industrial para o **primeiro semestre** de 2022, em conformidade com as exigências do Regimento e das Resoluções deste Programa.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 As etapas do processo seletivo, os critérios de seleção, pontuação, classificação e desempate estão em conformidade com as Normas Complementares para Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFBA e estão claramente dispostos na Resolução PEI **01/17**, parte integrante deste edital. É também parte integrante deste Edital a **Resolução 01/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino (CAE) da UFBA** que institui normas para procedimentos, editais e reservas de vagas para processos seletivos da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFBA.
- 1.2 O presente edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Industrial da Universidade Federal da Bahia em reunião realizada em 08/10/2021.
- 1.3 A comissão de seleção será composta pelos professores Cristiano Fontes (presidente), Márcio Martins e Karen Pontes.
- 1.4 Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Industrial e(ou) cursos podem ser obtidas na página eletrônica [www.mpei.ufba.br](http://www.mpei.ufba.br).
- 1.5 Número de Vagas:

	Brasileiro	Estrangeiro	Vagas supranumerárias
Mestrado Profissional	30	0	4

- 1.6 Conforme **Resolução 01/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino (CAE) da UFBA**, do total de vagas ofertadas para candidatos brasileiros, serão asseguradas 30% (**9 vagas**)



para autodeclarados negros (pretos e pardos), optantes, desde que aprovados no processo seletivo.

- 1.7 Conforme **Resolução 01/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino (CAE) da UFBA**, cada vaga supranumerária será destinada para cada uma das categorias de identificação, a saber: indígena, quilombola, pessoa com deficiência e pessoa *trans* (transexuais, transgêneros e travestis), desde que se autodeclararem e confirmarem sua condição de optante no campo específico (modelo anexo) do formulário de inscrição (<https://mpei.ufba.br/inscricoes-mpei>) e desde que aprovados no processo seletivo.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Industrial, para o **PRIMEIRO semestre** de 2022, deverão ser efetuadas de forma remota, tanto no SIGAA (FASE I) ([https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf](https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf)), **escolhendo o processo seletivo desejado do curso do PEI (Mestrado Profissional)**, quanto no site do MPEI (somente FASE II), através do envio do pré-projeto (<https://mpei.ufba.br/entrega-pre-projeto>).

- 2.2 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, de maneira eletrônica.

- 2.3 O processo de inscrição se dará em três fases:

Fase I (primeira): o candidato deverá se inscrever no SIGAA e submeter eletronicamente os documentos listados no Anexo I deste edital, nos dias do período estabelecido no cronograma deste edital (item 4).

Fase II (segunda): o candidato deverá enviar (através do site) o pré-projeto de pesquisa, conforme modelo assinado pelo(s) orientador(es) permanente(s)<sup>1</sup>, disponível em <https://mpei.ufba.br/entrega-pre-projeto>, nos dias do período estabelecido no cronograma deste edital (item 4).

Fase III (terceira): A Comissão, com apoio da secretaria, homologará as inscrições e procederá a seleção.

- 2.4 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

<sup>1</sup> De acordo com as normas do programa, é obrigatória a assinatura de ao menos um orientador permanente no mestrado profissional do PEI.



### 3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 3.1 Os critérios de seleção, pontuação e classificação de alunos regulares estão em conformidade com as Normas Complementares para Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFBA e estão claramente dispostos na Resolução PEI **01/17**, aprovada pelo Colegiado do Programa e parte integrante deste edital.
- 3.2 A comissão de seleção procederá a análise da documentação e emissão de relatório e parecer finais, envolvendo, se necessário, arguição aos candidatos e consultas aos professores do Programa, quando couber.
- 3.3 Carta assinada por uma pessoa jurídica legalmente constituída comprometendo-se a financiar o curso, salvo os casos específicos previstos na Resolução **01/17** do PEI.

### 4. DO CRONOGRAMA

- 4.1 As datas de realização do processo seletivo, bem como a divulgação dos resultados, são apresentados no cronograma a seguir:

ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Período de Inscrição – Envio de documentos no site do PEI (Fase I), via o SIGAA	01/11/2021	15/11/2021
Entrega de pré-projeto (Fase II)	16/11/2021	01/12/2021
Período de Seleção (Fase III)	02/12/2021	12/12/2021
Divulgação do resultado	13/12/2021	---
Recursos via SIGAA	14/12/2021	15/12/2021

- Obs. A matrícula dos discentes será efetuada de acordo com o calendário da UFBA.

- 4.2 O resultado será divulgado no endereço eletrônico [www.mpei.ufba.br](http://www.mpei.ufba.br).
- 4.3 Pedidos de reconsideração (recursos), devidamente instruídos, serão analisados, se encaminhados, por via eletrônica **no SIGAA**.

### 5. DA MATRÍCULA

- 5.1 Após a divulgação do resultado do processo seletivo, a matrícula dos alunos selecionados será realizada pela secretaria do Programa conforme cronograma definido pela UFBA. A coordenação do Programa orientará os alunos recém-ingressos



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
ESCOLA POLITÉCNICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA INDUSTRIAL



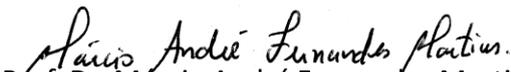
com relação aos procedimentos e diretrizes referentes à grade curricular dos cursos de mestrado profissional em engenharia industrial.

- 5.2 Termo de compromisso ou convênio assinado por uma pessoa jurídica legalmente constituída comprometendo-se a financiar o curso, salvo os casos específicos previstos na Resolução **01/17** do PEI.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:
- 6.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
  - 6.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.
  - 6.1.3 Der causa a fato cuja gravidade justifique a desclassificação, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.
- 6.2 Casos omissos e conflitos ou dúvidas de interpretação ou aplicação deste Edital serão arbitrados, resolvidos e decididos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Industrial, conforme as suas competências.
- 6.3 Informações adicionais, assim como normas e procedimentos, estarão disponíveis em <https://mpei.ufba.br/>.

Salvador, 08 de outubro de 2021.

  
Prof. Dr. Marcio André Fernandes Martins

Coordenador geral do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Industrial



Prof. Dr. Francisco Gaudêncio Mendonça Freires  
Vice-coordenador geral do Programa de Pós Graduação em Engenharia Industrial



**Universidade Federal da Bahia**  
**Programa de Pós-Graduação em Engenharia**  
**Industrial (PEI)**



Anexo I – Documentos para Inscrição

---

**Anexar eletronicamente na inscrição:**

(PARA PREENCHIMENTO DA SECRETARIA)

1	Foto 3X4;
2	Cópia do RG (Registro Geral) ou visto de permanência no Brasil. No caso de estrangeiros, cópia do passaporte e/ou outros documentos exigidos pela UFBA;
3	Cópia CPF (Cadastro de Pessoa Física). No caso de estrangeiros, cópia do passaporte e/ou outros documentos exigidos pela UFBA;
4	Cópia do comprovante de quitação com a justiça eleitoral referente à última votação;
5	Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar, para os homens;
6	Cópia do comprovante de residência;
7	Cópia do diploma ou certificado de conclusão de graduação e de mestrado, este último, quando houver.
8	Cópia do histórico escolar da graduação para candidatos ao mestrado e histórico escolar do mestrado para candidatos ao doutorado;
9	Formulário de disciplinas cursadas preenchido conforme modelo do Programa, disponível em <a href="http://www.mpei.ufba.br">www.mpei.ufba.br</a> , para o candidato matriculado como aluno especial e ementas das referidas disciplinas;
10	<i>Curriculum Vitae</i> elaborado na plataforma <i>Lattes</i> do CNPq;
11	Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
12	Termo de Responsabilidade (ANEXO I)
13	Declaração da empresa que se compromete a financiar o curso de <b>Mestrado Profissional</b> , se for o caso.

**Observação:** A validação da inscrição será notificada por e-mail e acontecerá quando o candidato enviar eletronicamente **toda documentação** ao PEI durante o período de inscrição previsto no edital.

Funcionário responsável pela inscrição na SECPEI: \_\_\_\_\_

Salvador, \_\_/\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Candidato



**Universidade Federal da Bahia**  
**Programa de Pós-Graduação em Engenharia**  
**Industrial (PEI)**



Anexo I – Documentos para Inscrição

---

**Termo de Responsabilidade**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro que as informações aqui prestadas e nos demais documentos entregues são verdadeiras, completas e corretas. Declaro ainda ter ciência que, na segunda fase do processo de inscrição e seleção, deverei enviar (através do site do MPEI) o pré-projeto de pesquisa dentro do período estipulado no cronograma deste edital (item 4), conforme modelo do Programa elaborado por mim, sob a supervisão de meus Orientadores, assinado por mim e pelo(s) Orientador(es).

Solicito inscrição nas condições do processo de seleção do Programa.

Salvador, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Candidato